



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

Rua São Luís, 242 – Fone/Fax (18) 3583-1321 – Rinópolis (SP)
e-mail: prefeitura@rinopolis.sp.gov.br - site: www.rinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 46478053/0001-13 - Insc. Estadual: Isenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2014

O Prefeito do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos 130-A, 102, e da Lei Municipal n.º 964, de 28 de dezembro de 1.984 (Código Tributário do Município) nos Artigos 158 a 162, do Título IV - Da Contribuição de Melhoria, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica realizada nos exercícios de **2008, 2010 e 2014** com os itens a seguir relacionados:

1-NATUREZA DA OBRA:

Pavimentação asfáltica através do Regime de Coordenação Direta no Loteamento abaixo transcrito e constante dos Convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS:

Ruas do Residencial Canaã.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Especificação técnica para pavimentação, das ruas do Loteamento acima descrito.

1 – Abertura e preparo de caixa.

Limpeza e raspagem do terreno com carga e transporte até 1 km. Será executado para eliminação dos materiais com baixa consistência (material orgânico, etc.), com espessura mínima de 40 cm de profundidade para execução do pavimento, utilizando motoniveladora, pá carregadeira, caminhão basculante e caminhão pipa, removendo e substituindo os solos inadequados e materiais nitidamente instáveis do subleito de corte e aterros, por condições da umidade excessiva e de aeração praticamente inviável (borrachudos), e/ou por características intrínsecas de baixo poder-suporte. Apresenta-se sob forma de bolsões ou em áreas restritas, que possam afetar o bom desempenho do pavimento a ser-lhes superpostos e cujo surgimento não possa ser atribuído à imperícia ou negligência na execução dos serviços de terraplenagem, sendo que sua execução deverá seguir as normas pertinentes e recomendações do trabalho técnico de DER – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

Rua São Luís, 242 – Fone/Fax (18) 3583-1321 – Rinópolis (SP)
e-mail: prefeitura@rinopolis.sp.gov.br - site: www.rinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 46478053/0001-13 - Insc. Estadual: Isenta

2 – Regularização e compactação de subleito.

Compactação mecânica a 100% do PN do terreno natural com CBR > 10%, na espessura mínima de 25,00 cm e sua execução deverá seguir as normas pertinentes e recomendações do trabalho técnico do DER – SP.

3 – Reforço da Base com solo brita 50%.

Camada de solo brita 50% com espessura mínima de 7,50 cm (ou 15 cm com solo brita 25%), sendo o solo transportado com características que apresentam, CBR 80% compactação a 100% da PN e sua execução deverá seguir as normas pertinentes e recomendações do trabalho técnico do DER – SP.

4 – Imprimação Impermeabilizante.

Executadas com emulsão asfáltica CM-30 com taxa de consumo superior a 1,00 litro/m², e sua execução deverá seguir as normas pertinentes e recomendações do trabalho técnico do DER-SP.

5 – Pintura de ligação para capa de CBUQ.

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RM-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações das normas técnicas.

6 – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q).

Após executada a pintura de ligação, serão executados os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura mínima de 3,0cm (conforme projeto) e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações das normas técnicas.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

Rua São Luís, 242 – Fone/Fax (18) 3583-1321 – Rinópolis (SP)
e-mail: prefeitura@rinopolis.sp.gov.br - site: www.rinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 46478053/0001-13 - Insc. Estadual: Isenta

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA:

Conforme levantamentos efetuados, a obra decorrente teve como valorização total o valor de **R\$ 445.282,25**, assim discriminados:

Convênio n.º 174/2008 – Valor Total R\$-200.000,00, aplicados no Residencial Canaã – R\$-51.328,50 (3.086,50 m²).

Convênio n.º 1610/2010 – Valor Total R\$-150.000,00, aplicado integralmente no Residencial Canaã (5.826,33 m²).

Convênio n.º 65/2014 – Valor Total R\$-160.000,00, aplicado integralmente no Residencial Canaã (6.113,07 m²).

Recursos próprios aplicados no Residencial Canaã – Valor Total R\$-83.953,75.

5 – ORÇAMENTO E CUSTOS DAS OBRAS:

A obra teve como área total pavimentada **15.025,90 m²** de ruas no cito loteamento a um custo médio de **R\$ 29,63** o m², com o total orçado e executado de **R\$ 445.282,25** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVICOS EXECUTADOS:

Do valor lançado para os proprietários na ordem de **R\$ 83.953,75** (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), será dividido proporcionalmente às testadas dos imóveis do referido residencial, conforme o Código Tributário Municipal.

7- PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os valores da **Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários** serão incluídos no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2.015, com o título de “Contribuição de Melhoria”, e terá seu vencimento nas mesmas datas e parcelas do referido Imposto.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

Rua São Luís, 242 – Fone/Fax (18) 3583-1321 – Rinópolis (SP)
e-mail: prefeitura@rinopolis.sp.gov.br - site: www.rinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 46478053/0001-13 - Insc. Estadual: Isenta

Eventual impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria**.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no Código Tributário Municipal.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente edital é afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico www.rinopolis.sp.gov.br, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Divisão de Tributação no horário das 08:00 as 11:00hs e das 12:30 as 16:40hs de segunda a sexta-feira.

Rinópolis, 09 de Dezembro de 2.014.


VALENTIM TREVISAN
Prefeito Municipal